Câmara Municipal de Barra Mansa

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE

LEI Nº 1944 ,DE 11 DE setembro DE 1985

Dá denominação a logradouro público municipal. (Rua VEREADOR MÁRIO STEVAUX).

Art. 1º - Passa a denominar-se Rua VEREADOR MÁRIO STEVAUX, o logradouro público municipal conhecido como rua "12", localizada no Loteamento Parque Independência, nesta cidade

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 11 de setembro de 1985.

DR. LUIZ CARLOS SUCKOW F. DO AMARAL
PREFEITO